



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO - Nº. 2.617, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração da delimitação do perímetro urbano da cidade de Irapuã, de que trata o artigo 2º da Lei nº 784, de 09 de dezembro de 1985 e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos IV, XII e XVIII do artigo 84ª da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica acrescido junto ao perímetro urbano da cidade de Irapuã, de que trata o artigo 2º da Lei, nº 784, de 09 de dezembro de 1985, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo de delimitação:

IMÓVEL: *Uma propriedade agrícola e pastoril, com a área superficial de 2.387,50 metros quadrados ou 0.23.87.50 ha (vinte e três ares, oitenta e sete centiares e cinqüenta centésimos de centiares) de terras, designada gleba B, com a denominação especial de “Sítio Santo Antonio”, encravada na Fazenda Cervinho de Cima, situada no município de Irapuã, desta comarca, dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: inicia-se no P.00 em divisa com a Estrada Municipal sem denominação e com o entroncamento das Ruas José Machado e Afonso Pena; daí segue do P.00 ao P.01, em arco de curva numa distancia de 2,34 metros, confrontando com a rua José Machado; daí segue do P.01 ao P.02 com rumo de 06°13'57"SW, medindo 96,02 metros, confrontando nesta extensão com a rua José machado; daí segue do P.02 ao P.03B com rumo de 65°11'05" NW, medindo 50,96 metros, confrontando nesta extensão com o imóvel rural denominado Chácara São João, cadastro nº. 2118.123.5202, de propriedade de Maria Zilda de Souza Rodrigues; daí segue do P.03B ao P.00 (ponto inicial), com rumo de 36°32'24"NE, medindo 95,10 metros, confrontando nesta extensão com a Estrada Municipal sem denominação; sem benfeitorias.*

Art. 2º. As diretrizes constantes no artigo 1º deste Decreto estão delineadas, no anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 03 de janeiro de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO





Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani

Secretário Municipal de Administração Substº.

